



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 16/06/20
Protocolo

Mantém os atuais subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 22/06/20
Cabra
Vereador - 1º Secretário

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta resolução mantém os subsídios mensais dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024, fixado em parcela única na data da aprovação desta resolução em R\$ 12.078,49 (doze mil e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º O subsídios mensal do Presidente da Câmara Municipal é fixado para a Legislatura 2021/2024 em R\$ 13.927,24 (treze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Os subsídios de que tratam esta lei terão revisão geral anual, a partir do segundo ano da legislatura, que será concedida nos mesmos índices e na mesma data dos servidores públicos do Município de Cascavel.

Parágrafo único. Ao aplicar a revisão geral anual, não poderá o valor dos subsídios previstos no caput dos arts. 1º e 2º desta resolução, ultrapassar os limites máximos estabelecidos no art. 29, inciso VI, "e", da Constituição Federal, podendo ser aplicado o redutor, caso isso venha acontecer.

Art. 6º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias do Poder Legislativo Municipal, previstas nas leis orçamentárias para a legislatura 2021/2024.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.
Em 16 de junho de 2020.

Cabra
Vereador/PDT

Alécio Espinola
Vereador/PSC

Valdecir Alcântara
Vereador/Avante

Paulo Porto
Vereador/PT

Parra
Vereador/MDB





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

A fixação dos subsídios dos Vereadores para serem aplicadas para a Legislatura 2021/2024 é uma obrigação constitucional prevista no art. 29, VI da Carta Maior. Não podendo legislativo municipal omitir-se nessa obrigação, caso contrário, estará desrespeitando a Constituição Federal podendo os Pares sofrer penalidades, sendo uma delas a rejeição das contas pelo Tribunal de Contas do Paraná.

E é pautado nessas prerrogativas constitucionais que esta Casa, dentro desta Legislatura propõe esta Resolução com a finalidade de fixar os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024. Deixando clara a opinião pública que em nenhum momento esta Legislatura está fixando ou aumento seus próprios subsídios, pois, isso não possível de acontecer uma vez que é vedado aos Vereadores aumentares seus subsídios dentro da própria Legislatura.

Importante destacar que para a próxima Legislatura está se mantendo os atuais valores que hoje são pagos aos Vereadores, ou seja, R\$ 12.078,49 e para os subsídios do Presidente está se reduzindo este valor dos atuais R\$ 15.193,35 para R\$ 13.927,24.

Destacamos ainda, que os subsídios dos Vereadores para a cidade de Cascavel, se mantidos os percentuais previstos na Constituição Federal que é de 60% dos subsídios dos Deputados Estaduais, que atualmente é de R\$ 25.322,25 deveria os subsídios dos Vereadores ser de R\$ 15.193,35. Portanto, esta Casa de Leis está fixando os subsídios dos Vereadores 47% dos 60% de direito que os vereadores teriam.

